



ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Contratação de empresa para prestação do serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional intrarregional (Região I) e Inter-regional (Regiões II e III).

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

Está vigente o contrato n.º 73/2012, celebrado com a Telemar Norte Leste S/A, cujo objeto contempla a prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional intrarregional (Região I) e inter-Regional (Regiões II e III) deste Tribunal Regional.

O Contrato em epígrafe tem vigência até 30/11/2017, conforme cláusula primeira do Termo Aditivo n.º 5, e não poderá ser mais renovado por completar 60 meses.

O atual contrato possui 3 (três) links E1 com 30 canais cada, instalados na central telefônica Dígito na sede do TRE-PE, que atende a todas as unidades da sede, anexos e cartórios eleitorais, estes apenas através da tecnologia VOIP (*Voice Over IP*), e ainda contempla as ligações longa distância de todas as linhas telefônicas, tanto dessas unidades já citadas como das linhas telefônicas individuais instaladas nas diversas unidades do Estado.

O presente estudo se propõe a verificar a melhor forma de contratação para o presente objeto.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: **Ana Luíza Maia Soares de Azevedo**
Tel.: (0xx81) 3194-9221 - ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: **Raylena de Vasconcelos Santos Tórres**
Tel.: (0xx81) 3194-9319 - raylena.torres@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: **Fernanda de Azevedo Batista**
Tel.: (0xx81) 3194-9341 - fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

O atual contrato terá seu término no final deste exercício, no entanto, a necessidade da prestação do serviço de telefonia fixa para toda a sede deste Tribunal, anexos e cartórios eleitorais, bem como telefonia longa distância para todas as unidades é contínua, a fim de que o desempenho e realização das atividades não seja prejudicado.

A telefonia é essencial para manter a comunicação interna e externa de todas as unidades deste Regional, tanto para ligações locais como longa distância nacional.

Para a nova contratação pretende-se manter o quantitativo de 3 (três) links E1, com 30 (trinta) canais de voz cada, e a faixa de 1000 (mil) ramais DDR (com faixa de numeração MCDU de 9000 a 9999), de forma atender todas as unidades que utilizam ramais analógicos ou VOIP, e os serviços de Disque-Eleitor e atendimento eletrônico através do PARX do TRE-PE (serviços da URA - Unidade de Resposta Audível).

Para o período eleitoral, com base nas estatísticas de anos anteriores, estimamos que o acréscimo de mais 5 (cinco) links são suficientes para atender o aumento da demanda.

Ademais, os critérios de sustentabilidade previstos no Plano de Contratação de TIC não se aplicam a presente contratação.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

A central telefônica existente neste Regional comporta apenas links Digitais E1, sendo atualmente a forma mais otimizada de interligação com a rede pública de telefonia, visto que os custos são mais baixos do que contratação de linhas analógicas individuais, e pela segurança das comunicações, em virtude da dificuldade de interceptações de ligações e realização de escutas telefônicas.

Ademais, lembramos que quando da contratação do Registro de Preços para aquisição da referida central, a solução foi considerada a mais moderna e vantajosa do mercado, conforme manifestação de outros órgãos públicos que aderiram ao referido registro, tais como Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

A presente contratação poderá ser disponibilizada apenas por empresas de telecomunicações com a devida habilitação e registro da ANATEL, conforme Quadro A.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Através da pesquisa de mercado, identificamos que os Tribunais elencados abaixo, realizaram contratações similares:

Tribunal	Objeto	Contrato	Empresa
TRE-BA	Prestação de serviços de telefonia fixa comutado	39/2015	Telemar Norte Leste S/A
TRE-PB	Prestação do serviço de TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), NA MODALIDADE LOCAL, a ser executado em Bayeux, Cabedelo Guarabira, João Pessoa e Santa Rita, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência nº 03/2013 - SAO/STL	12/2014	Telemar Norte Leste S/A
TRE-CE	Realização de serviços telefônicos fixos comutados - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local, longa distância nacional, a ser executado de forma contínua.	18/2013	Telemar Norte Leste S/A
TSE	Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC): - Item 1 - STFC, englobando tráfego telefônico local, nos termos do Anexo A do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 22/2013; - Item 2 - STFC na modalidade Longa Distância Nacional (LDN), nos termos do Anexo B do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 22/2013.	28/2013	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A
TRE-AL	Prestação de SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO STFC, na modalidade local (fixo/fixo e fixo/móvel), por meio de interligação entre a central telefônica da contratada e a Central PARX do contratante, através de sistema digital de 2 Mbps com um feixe de 30 (trinta) canais, e a disponibilização de recursos de telefonia com serviço de Discagem Direta a Ramal (DDR).	05/2014	Telemar Norte Leste S/A

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Em virtude da tecnologia utilizada ser a mais moderna no mercado nacional, não encontramos outras soluções disponíveis.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços de telecomunicações.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços de telecomunicações.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços de telecomunicações.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços de telecomunicações.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços de telecomunicações.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Foram consultadas as seguintes empresas:

- Telemar Norte Leste S/A;
- Telefônica Brasil S/A.;
- Claro S/A;
- Tim Brasil S/A.

Obtivemos as propostas de preços que seguem anexas a este documento, tendo sido elaborada planilha comparativa de preços, disposta ao final destes estudos no Quadro B,

A TIM Brasil S/A. foi excluída da referida planilha comparativa de preços, visto que informou não ter viabilidade técnica para o atendimento.

Não foram consultados outros órgãos públicos para compor a planilha comparativa de preços, em razão da especificidade do objeto, conforme descrito no item 1.1.1 deste documento.

As empresas se baseiam no local onde serão instalados os links E1 (difícil ou fácil acesso pela operadora), bem como no perfil de tráfego para ofertar seus preços ou lances durante o processo licitatório. O perfil de tráfego é definido com base no quantitativo de minutos utilizado por cada Tribunal ou outro órgão da esfera federal; não há como se comparar preços com tráfego de voz diferentes.

Para a nova contratação, o valor total estimado será de R\$ 213.455,97 (duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e novecentos e sete centavos), considerando 14 meses de duração (01/11/17 a 31/12/2018), sendo R\$ 60.737,94 (sessenta mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) o valor referente ao período eleitoral.

O Quadro C apresenta os cálculos realizados para a estimativa do valor total, considerando o preço médio obtido dentre os valores fornecidos pelas empresas.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Considerando que o TRE-PE possui instalada uma central telefônica que necessita de entroncamentos digitais (links E1) para interligação com a rede pública de telefonia, possibilitando a realização de ligações locais e longa distância, através dos ramais nela instalados, faz-se necessária a manutenção de contrato para prestação do serviço em tela. Além disso, os cartórios eleitorais ainda possuem linhas telefônicas fixas, cujo contrato prevê apenas ligações locais, sendo necessário a prestação do serviço de longa distância nacional.

Esclarecemos ainda que a contratação do serviço de longa distância nacional centralizado apresenta vantajosidade em virtude da maior escala e consequente obtenção de melhores preços.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

A presente contratação proverá a prestação do serviço de telefonia fixa, nas modalidades local e longa distância com a seguinte descrição do serviço:

- Serviços de telefonia fixa comutada local e de longa distância nacional intrarregional e inter-regional (fixo-fixo e fixo-móvel);
- Entroncamentos digitais E1 ISDN com 30 (trinta) canais cada um, com recursos de Discagem Direta a Ramal (DDR), na central telefônica deste Tribunal;
- Faixa de Numeração DDR de 1000 números, sequenciais, utilizando faixa de MCDU de 9000 até 9999, permitindo a associação de números válidos na rede pública e recebimento de ligações diretamente, sem a intervenção de telefonista;
- O serviço telefônico de longa distância intrarregional, ou seja, dentro da Região I, compreenderá as ligações oriundas das unidades do TRE-PE no Estado de Pernambuco para os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe.
- O serviço telefônico de longa distância inter-regional, ou seja, para as Regiões II e III, compreenderá as ligações oriundas das unidades do TRE-PE no Estado de Pernambuco para os Estados do Acre, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins.

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivo estratégico OBE9 do Plano Estratégico Institucional - PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC), constante da Resolução nº 240/2015 do TRE/PE;
- Objetivo estratégico OE2 do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC (Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 2 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC).

Possui recursos previstos na proposta orçamentária de 2017-2018.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A presente contratação possibilitará a manutenção da interligação deste Regional com a rede de telefonia pública comutada, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços de comunicação de voz, através da telefonia fixa local e longa distância, garantindo a comunicação entre as unidades do TRE/PE e o público externo (cidadão, fornecedores, TRE's, TSE e demais órgãos).

Dessa forma, a contratação possibilitará:

- A interligação da central telefônica da sede do TRE/PE com rede de telefonia pública comutada;
- Comunicação de voz (ligações internas e externas, entrantes e saintes) para as unidades da sede, anexo da Av. Rui Barbosa, Depósito de urnas eletrônicas, Centrais de atendimento ao eleitor e cartórios eleitorais, estes através dos ramais VOIP;
- Prestação do serviço de longa distância para todas as unidades da Justiça Eleitoral de Pernambuco, seja através dos ramais ou das linhas telefônicas individuais;
- Funcionamento do Disque-Eleitor para atendimento ao cidadão;
- Atendimento das ligações direcionadas ao PABX deste Regional (3194-9200) através da URA (Unidade de Resposta Audível);
- Atendimento das ligações direcionadas ao serviço 0800 da Ouvidoria.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

O Perfil de tráfego anual do TRE-PE, estimado em minutos, relativamente às ligações telefônicas originadas de terminais do TRE-PE, predominantemente no horário de 7h às 20h, é o constante na tabela abaixo.

Item 1 - Ligações Locais		
Tipo de Serviço	Quantidade Anual (estimada)	Unidade
Ligações locais fixo-fixo	201.000	min.
Ligações locais fixo-móvel (VC1)	1.200	min.

Item 2 - Ligações Longa Distância Nacional		
Tipo de Serviço	Quantidade Anual (estimada)	Unidade
Ligações longa distância fixo-fixo intra-regionais	20.100	min.
Ligações longa distância fixo-fixo Inter-regionais	40.200	min.
Ligações longa distância fixo-móvel intra-regionais VC-2	6.170	min.
Ligações longa distância fixo-móvel intra-regionais VC-3	1.150	min.
Ligações longa distância fixo-móvel inter-regionais VC-3	5.150	min.

O Perfil de tráfego obtido para as chamadas locais foi calculado considerando o tráfego dos terminais telefônicos instalados na Sede deste Tribunal e terminais VoIP instalados nos

cartórios eleitorais; enquanto para as chamadas longa distância foram consideradas todas as linhas telefônicas pertencentes a este Regional. Atualmente o TRE-PE possui 150 linhas analógicas e aproximadamente 700 ramais ativos e com projeto de expansão em andamento de ramais VOIP.

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não há necessidade de adequações. Toda a infraestrutura necessária já existe e está em funcionamento.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor inicialmente estimado para a referida contratação, no Plano de Contratações 2017 é de R\$ 166.320,00.

Conforme planilha de formação de preços (Quadro B) e preços médios calculados (Quadro C), o valor total estimado da contratação será de R\$ 213.455,97 (duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e novecentos e sete centavos), considerando 14 meses de duração (01/11/17 a 31/12/2018), sendo:

- R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para 2017 (composição do custo: valor da instalação + valor proporcional a dois meses dos demais subitens);
- R\$ 134.218,03 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e três centavos) para 2018 (janeiro a dezembro/2018); e
- R\$ 60.737,94 (sessenta mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) para o período eleitoral.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não haverá necessidade de disponibilização por parte deste Regional de materiais e/ou serviços adicionais para implantação.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

A descontinuidade do fornecimento da prestação do serviço de telefonia trará impactos significativos para Justiça Eleitoral, em razão da perda de comunicação de voz das unidades administrativas e cartorárias com a rede pública de telefonia fixa comutada, impossibilitando a comunicação com o público externo, fornecedores, demais órgãos públicos e serviços de emergência.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Caso a empresa vencedora do certame seja distinta da atualmente contratada, será necessário a implantação de novos entroncamentos digitais, custeados pela empresa contratada, bem como a portabilidade das linhas existentes.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não existe dependência tecnológica de empresa externa, visto que toda a infraestrutura de comunicação de voz (hardware) é de propriedade deste Regional e administrado por servidores do quadro técnico da Secretaria de TIC, sendo necessária apenas a contratação de empresa de telecomunicações para prover interligação com a rede de telefonia fixa comutada, não existindo monopólio para este tipo de serviço.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

A presente contratação possui características comuns e usuais do mercado, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente e regulamentados pela ANATEL.

A prestação do serviço tem natureza contínua e visa atender a necessidade de comunicação com a rede pública de telefonia fixa comutada das diversas unidades deste Tribunal durante o ano de 2017-2018.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Haverá parcelamento do objeto em 2 (dois) itens:

- Prestação do serviço de ligações locais;
- Prestação do serviço longa distância nacional.

O referido parcelamento visa a ampliação da competitividade, vez que empresas distintas podem ser vencedoras por item.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

O objeto será adjudicado à empresa que apresentar o menor preço por item.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Será licitação do tipo menor preço por item, na modalidade pregão eletrônico, com a utilização do seguinte código BR:

Item	Código	Serviço	Complemento
01	BR 21873	Serviço Telefônico Fixo Comutado	Fornecimento do serviço telefônico fixo comutado, nas modalidades local e longa distância nacional, com instalação de entroncamentos digitais E1 e faixa de numeração de 1000 ramais DDR
02	BR 21873	Serviço Telefônico Fixo Comutado	Fornecimento do serviço telefônico fixo comutado, nas modalidades local e longa distância nacional, com instalação de entroncamentos digitais E1 e faixa de numeração de 1000 ramais DDR

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

Manutenção Geral - Operação dos Serviços Administrativos - AOSA TELEFO - 3390.39.58, conforme informado no Plano de Contratações da STIC para 2017.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art.16, VI)

A contratação terá vigência pelo período de 1º novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

O primeiro mês será para a implantação dos entroncamentos e portabilidade dos números, caso a vencedora seja empresa diferente da atualmente contratada.

A vigência apresentada será de 14 meses. A vigência até 31/12/18 tem por objetivo coincidir com o próximo exercício financeiro, bem como evitar renovação/nova contratação durante o período eleitoral de 2018.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para prestar apoio às unidades em suas dúvidas e respostas a questionamentos, indico os servidores:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo
Telefone: 3194-9221
e-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Nome: Raylena de Vasconcelos Santos Tórres
Telefone: 3194-9319
e-mail: raylena.torres@tre-pe.jus.br

Nome: Fernanda de Azevedo Batista
Telefone: 3194-9341
e-mail: fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

- Gestor titular: Raylena de Vasconcelos Santos Tórres
- Gestor substituto: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Não foi identificada a necessidade de indicar fiscais demandante, administrativo e técnico, visto que os gestores (titular e substituto) do contrato integram a unidade demandante que, por sua vez, realiza a gestão técnica e administrativa do objeto da contratação.

4 ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco 1	Risco:			Não realização da contratação	
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto	
	Alta	3	Impossibilidade de realização e recebimento de ligações externas	Falta de comunicação para todas as unidades da sede deste Tribunal, tanto através da telefonia fixa como longa distância	
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável	
	3	• Prorrogação emergencial		SEC / COINF / STIC	

5. ANEXOS

QUADRO A	
Lista de Potenciais Fornecedores	
1	Nome: Telefônica Brasil S.A. Sítio: www.vivo.com.br Telefone: 81 9 8109-4747 e-mail: alexandre.frsilva@telefonica.com Contato: Alexandre Freitas
2	Nome: Tim Celular S.A. Sítio: www.timnordeste.com.br Telefone: 81 9 9923-0108 e-mail: barcelos.cavalcante@timnordeste.com.br Contato: Barcelos Cavalcante
3	Nome: Claro S.A. Sítio: www.claro.com.br Telefone: 81 9 9123-2768 e-mail: amandas@embratel.com.br Contato: Amanda Sá Barreto de Souza
4	Nome: OI Móvel S.A. Sítio: www.oi.com.br Telefone: 85 8826-0259 e-mail: ps@oi.net.br Contato: Paulo Sérgio de Morais

QUADRO B																
Planilha de Formação de Preços																
Item 1 – ligações locais	Quantidade estimada (A)	Quantidade estimada Período Eleitoral (B)	Unidade	OI - preços atuais			Telemar (OI)			Telefônica / GVT			Embratel / Claro			
				Valor Unitário R\$ (C)	Valor 14 meses (A X C)	Valor Período Eleitoral (B x C)	Valor Unitário R\$ (D)	Valor 14 meses (A X D)	Valor Período Eleitoral (B x D)	Valor Unitário R\$ (E)	Valor 14 meses (A X E)	Valor Período Eleitoral (B x E)	Valor Unitário R\$ (F)	Valor 14 meses (A X F)	Valor Período Eleitoral (B x F)	
1.1 - Instalação/Habilitação de 3 Entroncamentos Digitais E1	3	0	habilitação	0,0000	0,00	0,00	2.036,87	6.110,61	0,00	1.190,00	3.570,00	0,00	1.700,00	5.100,00	0,00	
1.2 - Assinatura mensal de Entroncamentos Digitais E1 (3 x 14 meses)	42	0	assinatura	337,6803	14.182,57	0,00	1.357,92	57.032,64	0,00	1.015,00	42.630,00	0,00	1.300,00	54.600,00	0,00	
1.3 - Assinatura mensal plano de numeração DDR para 1000 ramais (14 meses)	14	0	assinatura	0,0000	0,00	0,00	3.747,40	52.463,60	0,00	490,00	6.860,00	0,00	540,00	7.560,00	0,00	
1.4 - Ligações locais fixo-fixo	235.000	70.500	minutos	0,1139	26.765,85	8.029,76	0,11	25.850,00	7.755,00	0,10	23.500,00	7.050,00	0,25	58.750,00	17.625,00	
1.5 - Ligações locais fixo-móvel (VC1)	1.400	420	minutos	0,7082	991,49	297,45	0,85	1.190,00	357,00	0,98	1.372,00	411,60	0,94	1.316,00	394,80	
1.6 - Instalação/Habilitação de Entroncamento Digital E1 no período eleitoral *	0	5	habilitação	0,0000	0,00	0,00	2.036,87	0,00	10.184,35	1.190,00	0,00	5.950,00	1.700,00	0,00	8.500,00	
1.7 - Assinatura mensal de Entroncamento Digital E1 no período eleitoral * (5 x 6 meses)	0	30	assinatura	0,0000	0,00	0,00	1.357,92	0,00	40.737,60	1.015,00	0,00	30.450,00	1.300,00	0,00	39.000,00	
TOTAIS					41.939,92	8.327,20		142.646,85	59.033,95		77.932,00	43.861,60		127.326,00	65.519,80	
Item 2 – ligações longa distância nacional	Quantidade estimada (A)	Quantidade estimada Período Eleitoral (B)	Unidade	OI - preços atuais			Telemar (OI)			Telefônica / GVT			Embratel / Claro			
				Valor Unitário R\$ (C)	Valor 14 meses (A X C)	Valor Período Eleitoral (B x C)	Valor Unitário R\$ (D)	Valor 14 meses (A X D)	Valor Período Eleitoral (B x D)	Valor Unitário R\$ (E)	Valor 14 meses (A X E)	Valor Período Eleitoral (B x E)	Valor Unitário R\$ (F)	Valor 14 meses (A X F)	Valor Período Eleitoral (B x F)	
2.1 - Ligações longa distância fixo-intrarregionais	23.500	7.000	minutos	0,3703	8.701,90	2.592,06	0,61	14.335,00	4.270,00	0,25	5.875,00	1.750,00	0,75	17.625,00	5.250,00	
2.2 - Ligações longa distância fixo-inter-regionais	47.000	14.100	minutos	0,3703	17.403,81	5.221,14	0,61	28.670,00	8.601,00	0,25	11.750,00	3.525,00	0,93	43.710,00	13.113,00	
2.3 - Ligações longa distância fixo-móvel intrarregionais (VC-2)	6.000	1.800	minutos	1,0946	6.567,84	1.970,35	1,67	10.020,00	3.006,00	1,15	6.900,00	2.070,00	2,75	16.500,00	4.950,00	
2.4 - Ligações longa distância fixo-móvel intrarregionais e inter-regionais (VC-3)	4.700	1.410	minutos	1,0946	5.144,81	1.543,44	1,67	7.849,00	2.354,70	1,15	5.405,00	1.621,50	3,10	14.570,00	4.371,00	
TOTAIS					37.818,35	11.326,99		60.874,00	18.231,70		29.930,00	8.966,50		92.405,00	27.684,00	

QUADRO C						
PREÇOS MÉDIOS						
Item 1 – ligações locais			Quantidade estimada (A)	Quantidade estimada Período Eleitoral (B)	Unidade	Valor Unitário R\$ (C)
						Valor 14 meses (A X C)
						Valor Período Eleitoral (B x C)

1.1 - Instalação/Habilitação de 3 Entroncamentos Digitais E1	3	0	habilitação	1.231,72	3.695,15	0,00
1.2 - Assinatura mensal de Entroncamentos Digitais E1 (3 x 12 meses)	42	0	assinatura	1.002,65	42.111,30	0,00
1.3 - Assinatura mensal plano de numeração DDR para 1000 ramais (12 meses)	14	0	assinatura	1.194,35	16.720,90	0,00
1.4 - Ligações locais fixo-fixo	235.000	70.500	minutos	0,1435	33.716,46	10.114,94
1.5 - Ligações locais fixo-móvel (VC1)	1.400	420	minutos	0,8696	1.217,37	365,21
1.6 - Instalação/Habilitação de Entroncamento Digital E1 no período eleitoral *	0	5	habilitação	1.231,72	0,00	6.158,59
1.7 - Assinatura mensal de Entroncamento Digital E1 no período eleitoral * (5 x 6 meses)	0	30	assinatura	918,23	0,00	27.546,90
TOTAIS					97.461,19	44.185,64
Item 2 – ligações longa distância nacional	Quantidade Anual (estimada) (A)	Quantidade Período Eleitoral (estimada) (B)	Unidade	Valor Unitário R\$ (C)	Valor 14 meses (A X C)	Valor Período Eleitoral (B x C)
1.6 - Ligações longa distância fixo-fixo intrarregionais	23.500	7.000	minutos	0,4951	11.634,23	3.465,51
1.7 - Ligações longa distância fixo-fixo inter-regionais	47.000	14.100	minutos	0,5401	25.383,45	7.615,04
1.8 - Ligações longa distância fixo-móvel intrarregionais (VC-2)	6.000	1.800	minutos	1,6662	9.996,96	2.999,09
1.9 - Ligações longa distância fixo-móvel intrarregionais e inter-regionais (VC-3)	4.700	1.410	minutos	1,7537	8.242,20	2.472,66
TOTAIS					55.256,84	16.552,30

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 30/05/2017, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **RAYLENA DE VASCONCELOS SANTOS TÔRRES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 30/05/2017, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVEDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 30/05/2017, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei-pejus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0375255** e o código CRC **FE5E2968**.

0013435-27.2017.6.17.8000

Estudos Preliminares

0375255v65